



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Projeto de Lei nº 44 de 2026

“Reconhece a Associação Cultural do Congado de Alvinópolis - MG como patrimônio cultural imaterial do Município de Alvinópolis e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de Alvinópolis a Associação Cultural do Congado de Alvinópolis – MG, a associação privada inscrita no CNPJ sob nº 19.504.604/0001-01, sediada na Rua Francisco Policarpo da Cruz, nº 339, CEP 35.950-000, em Alvinópolis – MG, em razão de sua relevante contribuição para a preservação das tradições populares, da identidade cultural e da memória histórica do Município.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se na importância cultural, social e histórica da **Associação Cultural do Congado de Alvinópolis**, cujas manifestações contribuem para a valorização do patrimônio cultural, o fortalecimento da identidade da comunidade, a transmissão de saberes e tradições entre gerações e a promoção da cultura popular.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar ações voltadas à preservação, valorização, divulgação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Associação Cultural do Congado de Alvinópolis, em parceria com entidades públicas e privadas, nos termos da lei.

Art. 4º. O reconhecimento previsto nesta Lei não implica qualquer vínculo de obrigação financeira permanente ou transferência automática de recursos públicos, os quais dependerão de autorização legal específica e da disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de agosto de 2026.

Joel Coura de Barcelos  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo reconhecer a Associação Cultural do Congado de Alvinópolis como patrimônio cultural imaterial do Município de Alvinópolis.

A iniciativa busca conferir o devido reconhecimento a uma instituição que desempenha relevante papel na preservação da memória, da identidade e das manifestações culturais do Município. Ao longo dos anos, a Associação tem contribuído para a manutenção de tradições transmitidas entre gerações, preservando costumes, expressões artísticas, conhecimentos e práticas que integram o patrimônio cultural local.

A atuação da Associação Cultural do Congado de Alvinópolis extrapola a realização de apresentações culturais, constituindo importante instrumento de valorização da história do Município, de fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e de incentivo à participação de diferentes gerações na preservação das tradições populares.

Além de seu valor histórico, a Associação exerce relevante função social ao promover a integração comunitária, estimular a participação cidadã, preservar a memória coletiva e incentivar a continuidade de manifestações culturais que representam parte significativa da formação histórica e cultural de Alvinópolis.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial está em consonância com os princípios estabelecidos pelo art. 216 da Constituição da República, que considera patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. Nesse contexto, compete ao Poder Público reconhecer, proteger e valorizar as manifestações culturais que contribuem para a preservação da identidade local.

Importante destacar que a presente proposição possui caráter eminentemente declaratório e de valorização cultural, não gerando obrigação de natureza financeira ao Poder Público, tampouco criando despesas obrigatórias ou continuadas.

Diante da inegável relevância histórica, social e cultural da Associação Cultural do Congado de Alvinópolis para o Município, espera-se contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de agosto de 2026.

Joel Coura de Barcelos

**VEREADOR**